

A Diretoria da Faculdade Pitágoras de Medicina de Eunápolis, no uso de suas atribuições e demais disposições legais, aprova e torna público o presente edital contendo orientações quanto ao Processo Seletivo para ingresso no curso de graduação em medicina no período letivo de 2020/2, entrada tardia.

1. DO OBJETO

1.1. O Processo Seletivo unificado destina-se a selecionar, classificar e convocar candidatos para ingresso no curso superior de graduação em medicina, modalidade presencial, de acordo com o artigo 44, inciso II da Lei 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), da portaria 391/2002, e portaria normativa 23/2017 e demais legislações vigentes.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Processo Seletivo será constituído de avaliação de desempenho de candidatos à transferência externa ou portadores de diploma de cursos de saúde de acordo com a disponibilidade de vagas apresentadas.

2.2. O Processo Seletivo de caráter eliminatório e classificatório, destina-se a selecionar e classificar candidatos ao curso de graduação em medicina oferecido pela Faculdade Pitágoras de Medicina de Eunápolis, no turno e limites de vagas estabelecidas no presente Edital, para o segundo semestre do ano de 2020.

2.3. O Processo Seletivo visa o provimento de 05 (cinco) vagas para ingresso para entrada como portador de diploma de outro curso da área de saúde.

2.3.1. A IES, a qualquer tempo, verificando a existência de vagas remanescentes e não preenchidas nos processos seletivos desde edital, poderá fazer novas seleções em datas e horários específicos.

2.3.2. Para fins de obtenção de uma nova graduação deste Edital, consideram-se como curso de saúde os seguintes: Biologia, Medicina, Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia e Psicologia.

2.3.3. A seleção para preenchimento das vagas por portador de diploma e transferência externa, será realizada por uma Comissão Especial constituída por três membros, designados pela Coordenação do Curso de Medicina. Caberá à Comissão: a) Analisar a documentação apresentada pelos candidatos; b) Deferir ou indeferir o possível aproveitamento de disciplinas; c) Elaborar, aplicar e corrigir o exame de seleção.

2.3.4. Para os candidatos tanto de transferência, quanto de portador de diploma, haverá como instrumento de seleção, a aplicação de uma prova de conhecimentos específicos e uma prova de redação.

2.4. O curso e atos regulatórios assim como o seu local de funcionamento estão descritos no Anexo IV.

2.5. O presente processo seletivo será regido por este Edital observado o Regimento Interno da Instituição, especialmente capítulo que disciplina sobre transferência e aproveitamento de estudos, e o regulamento de transferência externa.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Os prazos, locais de prova e valores para inscrição, de acordo com o tipo de ingresso, estão descritos no Anexo I deste edital.

3.2. As inscrições para fins de obtenção de uma nova graduação serão feitas através dos e-mails: ruthneia.santos@kroton.com.br ou vestibular.medicinaeunapolis@pitagoras.com.br

3.2.1. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos, originais e cópias: a) Original do Histórico Escolar completo, fornecido pela IES de origem; b) Fotocópia da cédula de identidade; c) Fotocópia do CPF; d) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; e) Fotocópia do Título de Eleitor; f) Fotocópia do Certificado de Reservista; g) Fotocópia do Certificado e Histórico de Conclusão do 2º Grau ou equivalente; h) Comprovante de residência atual; i) Diploma do primeiro curso de graduação.

3.2.2. Para os candidatos de transferência externa, além dos documentos acima, também devem apresentar os planos de curso das disciplinas estudadas, para a devida análise e verificação da possibilidade de aproveitamento futuro de disciplinas.

- 3.3. Todas as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, nos termos da lei.
- 3.4. Os candidatos portadores de necessidades especiais, principalmente aqueles que necessitarem de condições especiais para realização das provas, deverão declarar, no ato da inscrição, sua condição de Portador de Necessidades Especiais (PNE). O candidato portador de deficiência, motora, visual ou auditiva e que necessite de condições especiais de atendimento para a realização da prova, deverá encaminhar por e-mail para o endereço fpmedicina@consultec.com.br o requerimento contendo a solicitação e anexar Laudo Médico para ciência constando data, código da identificação da doença (CID), tipo de atendimento a ser prestado, assinatura e carimbo do médico, à instituição até 5 (cinco) dias antes da realização e caberá a Comissão analisar o caso e deliberar sobre a viabilidade da realização da prova em local ou condições especiais.
- 3.5. Não será devolvida a taxa recolhida da respectiva inscrição por desclassificação, desistência do candidato, ausência no dia do processo seletivo e/ou descumprimento de qualquer item do presente Edital.
- 3.6. Haverá a devolução da taxa de inscrição apenas para os candidatos que se inscreverem em cursos que não atingirem o número necessário de alunos para a formação de turma.
- 3.7. As provas serão realizadas de acordo com a orientação enviada após inscrição.
- 3.8. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, evitando ônus quanto ao pagamento da taxa de inscrição;
- 3.9. O ato da inscrição caracteriza, por parte do candidato, a tácita aceitação das normas e condições descritas neste Edital e nos seus ANEXOS, devendo o candidato declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos por ocasião da matrícula.
- 3.10. Será de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as publicações feitas sobre o Processo Seletivo, a situação de sua inscrição, assim como proceder com a consulta no site para obter informações quanto o seu local de realização das provas.
- 3.11. A inscrição somente será confirmada após a comprovação de pagamento da taxa correspondente, a partir dos arquivos enviados pelo correspondente bancário. Não haverá isenção parcial ou total da taxa de inscrição.

- 3.12. Poderão inscrever-se no Processo de Seleção os candidatos cuja conclusão do Ensino Médio ou equivalente se efetive até a época marcada para a matrícula dos candidatos aprovados, ficando todos os candidatos cientes de que a não apresentação da documentação exigida no ato de matrícula acarreta, irremediavelmente, sua desclassificação no concurso.

4. DO DIA E LOCAL DA PROVA

- 4.1. As provas serão realizadas conforme datas, horários constates do Anexo I.
- 4.2. Todos os candidatos iniciarão suas provas nas datas e horários estabelecidos neste Edital, como forma de garantir igualdade de condições para os inscritos, isonomia e transparência ao certame, requisitos imprescindíveis a garantir a segurança a qualquer concurso.

5. DOS TIPOS DE PROVAS E CLASSIFICAÇÃO PARA CADA PROCESSO SELETIVO

- 5.1. A prova para avaliação de desempenho dos candidatos que desejam ingressar para obtenção de um novo diploma será conforme a seguir:
- 5.1.1. Na mencionada data o candidato a transferência fará uma prova com questões objetivas de múltipla escolha, versando sobre Bases Moleculares dos Sistemas Orgânicos, Biomorfologia, Saúde da Família e Sistemas Orgânicos Integrados e uma prova de redação. Todas as questões da prova objetiva estarão baseadas nos conteúdos oferecidos na Referência Bibliográfica apresentada (Anexo II). O tema da redação será informado no dia da prova.
- 5.1.2. Os candidatos portadores de diploma de curso de saúde farão uma prova objetiva, de múltipla escolha, versando sobre Bases Moleculares dos Sistemas Orgânicos, Biomorfologia de redação.
- 5.1.3. A classificação dos candidatos far-se-á pela ordem decrescente das notas finais, respeitando-se o total de vagas disponíveis. A nota da prova objetiva valerá de 0 a 10 pontos e a Redação valerá de 0 a 10 pontos.
- 5.1.4. A nota final do candidato será calculada através de média aritmética simples, considerando-se a nota da prova objetiva e a nota da redação.

- 5.1.5. O candidato que obtiver nota zero na prova objetiva ou na Redação será desclassificado do Concurso. Da mesma forma, o candidato que não obtiver a nota final, conforme estabelecido no item 5.1.4 deste Edital, maior ou igual a 6 (seis) será desclassificado do concurso.
- 5.1.6. Em caso de candidatos que apresentarem notas exatamente iguais, adotar-se-á os seguintes critérios de desempate: a) Candidato nascido e morador do mesmo município da IES; b) Não portador de diploma de curso superior; c) Renda familiar mensal per capita que não exceda o valor de até 1,5 salário-mínimo (um salário mínimo e meio); d) Caso o empate ainda permaneça, será classificado o candidato mais idoso.
- 5.1.7. As vagas ofertadas neste Edital serão preenchidas pelos candidatos aprovados obedecendo a data de aplicação da prova e a ordem decrescente da pontuação obtida. O resultado final será divulgado através de listagem afixada em quadro na sede da IES.

6. DAS MATRÍCULAS

- 6.1. O candidato convocado para matrícula deverá efetuar-la, nos termos fixados pela instituição em que foi Classificado e Convocado.
- 6.2. Matrícula é o ato formal de ingresso no curso e de vinculação do aluno à IES.
- 6.3. As convocações à matrícula inicial seguirão o seguinte cronograma de prioridades: I - Candidatos Aprovados no Processo de Seleção original do curso, classificados dentro do limite de vagas do curso Medicina oferecido (primeira chamada); II - Candidatos excedentes no Processo de Seleção original do curso, até o preenchimento da totalidade das vagas (segunda, terceira e demais chamadas). III - Caso depois de encerradas todas as chamadas do Processo de Seleção, ainda restarem vagas ociosas, estas poderão ser ofertadas aos candidatos em outros processos seletivos.
- 6.4. As convocações à matrícula serão publicadas no quadro de avisos e pelo site www.vestibulares.com.br, em que constarão prazo e horário para sua realização, sendo de responsabilidade do candidato a sua observância.
- 6.5. O prazo para efetivação da matrícula do candidato aprovado no Processo Seletivo será de 2 dias a partir de sua convocação e conforme editais de chamada para matrícula.
- 6.5.1. O Candidato que não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido será considerado desistente.
- 6.6. Serão exigidos dos candidatos convocados, na ocasião da matrícula, os seguintes documentos, juntamente com o original para conferência: a) RG (01) Via Legível (Obrigatório); b) CPF (01) Via Legível (Obrigatório); c) Atestado ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio (01) Via Legível (Obrigatório); d) CPF ou RG do pai ou responsável legal, quando

o aluno for menor de 18 anos (01) Via Legível (pode ser entregue no decorrer do curso); e) Procuração com firma reconhecida em cartório para matrículas a serem realizadas por procurador (Obrigatório); f) Comprovante de Residência (01) Via Legível (pode ser entregue no decorrer do curso).

6.7. Após a matrícula do candidato, as hipóteses de desistência da vaga seguirão o previsto no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais firmado.

6.7.1. O pedido de desistência de matrícula deve ser feito por escrito e protocoladamente no SAA - Serviço de Atendimento ao Aluno da Instituição.

6.8. No ato da matrícula, o Candidato ou seu representante legal, mais 2 (duas) testemunhas assinarão Contrato de Prestação de Serviços Educacionais nos termos da legislação em vigor.

6.9. Os candidatos classificados que não se apresentarem com toda a documentação necessária e exigidas perderão o direito à matrícula.

7. DO CENÁRIO DE SAÚDE PÚBLICA E AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVIRUS

7.1. Em virtude das ações para enfrentamento ao novo Corona vírus e em atendimento a decretos estaduais e municipais vigentes a qualquer época, o presente edital poderá, a qualquer tempo, sofrer alterações, exclusivamente, aplicáveis, ao processo seletivo, a saber:

7.1.1. Data do Processo Seletivo, classificação e período de matrículas: a faculdade poderá alterar as datas previstas neste edital, desde que comunicado a todos os candidatos com antecedência mínima de 5 dias úteis da data de cada etapa em questão.

7.1.2. Forma e tipo de processo seletivo: caso seja necessário face a possível enrijecimento de regras de isolamento social à época de aplicação da prova física, a faculdade poderá adotar e prover novas formas de aplicação do processo seletivo em questão, desde que comunicado com antecedência mínima de 5 dias úteis aos candidatos e desde que regulamentado por normativas, decretos e/ou portarias de órgãos competentes.

7.1.3. Toda a comunicação sobre andamento dos processos e alterações será realizada através do e-mail informado pelo próprio candidato no momento de sua inscrição, sendo sua inteira responsabilidade a veracidade dos dados informados.

8. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

- 8.1. A Instituição de Ensino reserva-se o direito de não montar turma na hipótese de matricularem-se candidatos em percentual inferior a 60% (sessenta por cento) das vagas oferecidas para os cursos neste Processo Seletivo, no caso de o mesmo não contar com número mínimo de alunos com matrícula confirmada. Nestes casos, o candidato poderá optar por outro curso que disponha de vagas disponíveis ou ainda requerer a devolução das quantias pagas nos termos deste Edital, não cabendo ao aluno qualquer reclamação ou recurso.
- 8.2. Entenda-se por matrícula confirmada aquela em que a Instituição de Ensino (IES) aceitou os documentos para matrícula e a quitação da 1ª (primeira) parcela da semestralidade escolar do aluno.
- 8.3. Os cursos oferecidos poderão ter aulas e outras atividades das disciplinas curriculares e estágios em outro local diferente do endereço de oferta do curso, em outro turno, inclusive aos sábados, e em casos excepcionais aos domingos e feriados.
- 8.4. A instituição contempla a disciplina de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) como obrigatória na Matriz Curricular dos cursos de Fonoaudiologia e Licenciaturas, e como disciplina curricular optativa nos demais cursos superiores, conforme prevê o decreto nº 5.626 de 22 de dezembro de 2005.
- 8.5. O calendário escolar será publicado na secretaria e no site da Instituição de Ensino (IES).
- 8.6. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções e aceitação das condições do referido Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital.
- 8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela própria Instituição de Ensino (IES) ou Comissão Organizadora do Processo Seletivo, não cabendo qualquer recurso.

Eunápolis, 24 de maio de 2020.



Tattiana Tessye Freitas da Silva
Diretora da Unidade



ANEXO I - PERÍODO DE INSCRIÇÃO, DATA DE PROVA, TAXA DE INSCRIÇÃO, LOCAIS DE PROVA, RESULTADO E CHAMADAS

Tipo de Processo Seletivo	Valor Inscrição Concorrente	Valor Inscrição Treineiro	Período de Inscrição
Transferência e Portador de Diploma	400,00	-	24/08 a 02/09

Tipo de Processo Seletivo	Local Prova
Transferência e Portador de Diploma	Prova on line, com link a ser enviado posteriormente ao candidato

Tipo de Processo Seletivo	Data e Horário Prova	Resultado	1ª Chamada	Demais Chamadas
Transferência e Portador de Diploma	04/09/2020 das 09h até as 13h	09/09/2020	10 a 12/09/2020	A partir de 14/09



ANEXO II – TEMAS E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA A PROVA DE TRANSFERENCIA

Lista de objetivos educacionais para prova de seleção de candidatos externos (portadores de diplomas)

Morfofuncionalidades (anatomia, histologia, fisiologia) do sistema cardiovascular

Morfofuncionalidades (anatomia, histologia, fisiologia) do sistema respiratório

Morfofuncionalidades (anatomia, histologia, fisiologia) do sistema renal

Morfofuncionalidades (anatomia, histologia, fisiologia) do sistema nervoso autônomo (simpático e parassimpático)

Morfofuncionalidades (anatomia, histologia, fisiologia) do sistema digestório.

Morfofuncionalidades (anatomia, histologia, fisiologia) das glândulas tireoides

Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)

Vigilância Sanitária no Sistema Único de Saúde (SUS)

BIBLIOGRAFIA

GUYTON, Arthur C.; HALL, John E. Tratado de fisiologia médica. 13. ed. Rio de Janeiro: Saunders, Elsevier, 2017

GILROY, Anne M. Atlas de Anatomia - 2ª Edição 2008-2014 - Editora Guanabara Koogan. PLT.

DE ROBERTIS, Eduardo M. F.; HIB, Jose. De Robertis: bases da biologia celular e molecular. Rio de Janeiro-RJ: Guanabara Koogan, 2016.

PAULSEN, F; WASCHKE, J. Sobotta: atlas de anatomia humana. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012.

STEWART, M. et al. Tratado de Semiologia Medica. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015.

KUMAR, Vinay; ABBAS, Abul K.; ASTER, Jon C. Robbins e Cotran: patologia: bases patológicas das doenças. Rio de Janeiro-RJ: Elsevier, 2016.

GOLDMAN, Lee; SCHAFER, Andrew I. (Editor). Cecil medicina. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014.

LEHNINGER, A; Nelson, D.; Cox, M. Bioquímica, 2 ed., Ed. Savier, 1995.



MARZZOCO, Anita. Bioquímica básica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015.

RODWELL, V. W. et al. Bioquímica ilustrada de Harper. Porto Alegre: AMGH, 2017.

ESHERICK, J. S.; CLARK, D. S.; SLATER, E. D. Current: diretrizes clínicas em atenção primária à saúde. Porto Alegre: Artmed, 2013.

ASSOCIACAO PAULISTA DE MEDICINA-APM. SUS: o que você precisa saber sobre o sistema único de saúde. São Paulo: Atheneu, 2010.

CAMPOS, G. W. S. (Org.). Tratado de saúde coletiva. Rio de Janeiro: Hucitec: Fiocruz, 2009.

GIOVANELLA, L. (Org.) Políticas e sistema de saúde no Brasil. Rio de Janeiro: FIOCRUZ/CEBES, 2015.

SOLHA, Raphaela Karla Toledo. Sistema Único de Saúde - Componentes, Diretrizes e Políticas Públicas. São Paulo: Érica, 2014.

BASSILLEN, Greice. Saúde coletiva. São Paulo: Pearson, 2014.

MARCO, Mario De, ABUD, Curi, LUCHESE, Cecília, ZIMMERMANN, Vera Blondina. Psicologia Médica: Abordagem Integral do Processo Saúde-Doença. Porto Alegre: ArtMed, 2012.

DIAS, Reinaldo, Matos, Fernanda Costa de Políticas públicas: princípios, propósitos e processos. São Paulo: Atlas, 2012.

PINTO, SIMONE NUNES. Formação integral em saúde. Londrina: Editora e Distribuidora Educacional S.A, 2016.

ANEXO III - CURSO DE GRADUAÇÃO (VAGAS/TURNOS/DURAÇÃO/ATOS LEGAIS)

CURSOS, HABILITAÇÕES, VAGAS E TURNOS (Conforme Portaria Normativa nº 40 de 12/12/2007)				
Local de Funcionamento: Rua Dona Cotinha, 379 – Centauro. Eunápolis- Bahia				
CURSO	TURNO	MODALIDADE	DURAÇÃO (SEMESTRES)	ATO DE AUTORIZAÇÃO / RECONHECIMENTO / RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO
Medicina	Integral	Bacharelado	12	Portaria de Autorização nº 501 de 13 de julho de 2018

QUADRO DE VAGAS

TIPO DE INGRESSO	NÚMERO DE VAGAS
Portador de Diploma	05